Lei n.º 305/2021.

Ementa: Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público à Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder bem imóvel público à Polícia Militar do Estado de Pernambuco, localizado na Praça Solon Cavalcante Véras, 72, Centro, deste Município de Ingazeira/PE.

Parágrafo único. O imóvel público de que trata o caput deste artigo destina-se à instalação e funcionamento da sede do 1º PELOTÃO DA 1ª CIA do 23º BPM da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º O beneficiário fica proibido de alienar, trocar, ceder ou locar o imóvel cedido.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 18 de novembro de 2021.

refeito

